DECRETO Nº 423/08

LEI Nº 202/08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) na conformidade da Lei nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO **02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0030-2.029.000 – Promover Ações de Inclusão Social e Pessoal e Enfrentamento à Pobreza **Crédito Adicional Especial** Fonte:- 33.782 – Conv.SecJ/CEDCA/FIA 2007 – C/C 32.830.8 (0375) - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$	6.400,00
TOTAL.....	R$	6.400,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes do repasse do Convênio – Secj.CDCA/FIA 2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 188, de 15.09.2008, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal